



APROVADO

Em 27/09/2017
Dra Paula
PRESIDENTE
JM
SECRETARIO

MENSAGEM N° 59, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FARIA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

No intuito de reorganizar o ensino municipal e redirecionar as instituições que o ofertam para a etapa que as escolas de fato atendam, faz-se necessária regulamentar, através de lei municipal, a criação de algumas escolas que há muitos anos já estão em pleno funcionamento neste município. Por este motivo, encaminho o projeto de Lei ora incluso.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 27/09/17 Horas 12:00

[Signature]
Funcionário(a) Responsável